



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2498 / 2018

Autoriza a realização de transposições entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018, com criação de fonte de recursos.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposições de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais), com a criação da fonte de recursos 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, sendo creditada na seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1018 – Aquisição de Veículos para o Transporte de Pacientes – Atenção Básica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 158)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 183.000,00

Total dos Créditos.....R\$ 183.000,00

Art. 2º. Para a efetivação das transposições a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1019 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (ficha 159)

Fonte de recursos: 123 – Transferências de Convênios Vinculados à Saúde
.....R\$ 56.500,00

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 49.000,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.1022 – Aquisição de Imóveis para Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS

4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis (ficha 162)

Fonte de recursos: 153 – Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.....R\$ 20.000,00

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 24.500,00

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.04 – Fundo Municipal de Saúde

02.04.01 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

02.04.01.10.301.0011.2051 – Contribuição ao Programa Estadual de Farmácia Básica

3.3.30.41.00 – Contribuições (ficha 163)

Fonte de recursos: 102 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde.....R\$ 33.000,00

Total das anulações.....R\$ 183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 04 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino

aras